

- **Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais – Resolução nº 5.334, de 15/7/2010**

Ementa: Dispõe sobre Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Origem: Projeto de Resolução nº 4.615/2010, de autoria da Mesa da Assembleia.

Essa resolução dispõe sobre o Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, que estabelece a forma de atuação desta Casa durante os próximos dez anos. Assim, sendo a missão deste Parlamento exercer a representação e promover a participação da sociedade na elaboração das leis estaduais e na avaliação de políticas públicas para o desenvolvimento do Estado, e estabelecido o ponto a que se pretende chegar até 2020, traçam-se os objetivos estratégicos para definição dos resultados necessários ao cumprimento da missão.

Para que se chegue a tais resultados, foram definidos na resolução cinco compromissos que o Parlamento assume com o povo mineiro e que correspondem às ideias fundamentais pelas quais a Casa deve pautar sua atuação: a promoção de maior participação da sociedade por meio de instrumentos que possibilitem a manifestação de suas demandas; a consideração dos interesses da sociedade como insumo imprescindível à produção de leis de qualidade; a participação ativa na formulação de políticas públicas que visem à redução das desigualdades regionais, à melhoria dos indicadores sociais e ao desenvolvimento sustentável do Estado; avaliação das políticas públicas implementadas pelo Poder Executivo com base nas metas estabelecidas e nos resultados alcançados, bem como na observância dos princípios da legalidade, legitimidade, moralidade, economicidade e razoabilidade; e a atuação institucional pautada pela ética, austeridade, transparência e eficiência administrativa.

De acordo com a resolução, a Mesa da Assembleia definirá em regulamento, a cada biênio, as prioridades para implementação do Direcionamento Estratégico e a

respectiva carteira de projetos – sendo esta o agrupamento de projetos estratégicos prioritários a serem realizados.

É necessário, por fim, que haja um rigoroso sistema de acompanhamento e controle que possibilite verificar o andamento da implementação dos projetos. Para a execução dessa tarefa, a resolução institui o Comitê Executivo Assembleia 2020, que será integrado por seu Coordenador-Geral – função que será exercida pelo Diretor de Planejamento e Coordenação – e pelos gestores de projetos, cujas atribuições serão detalhadas em regulamento.